

matrícula

39678

ficha

01

Guarujá, 10 de Fevereiro de 19 84

Imóvel:- Apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício BAIÁ BLANCA (Bloco B), situado à rua Santos nº 92, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, que assim se descreve: possui a área útil de 145,33m², a área comum de 34,48m² e duas vagas na garagem com 22,18m², cada uma, encerrando a área total de 224,17m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3696% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente, com a rua Santos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o reço lateral do edifício, pelo lado esquerdo com o hall de circulação do andar, poço de elevadores, escadarias, apartamento 71 e área de iluminação e ventilação e pelos fundos com o espaço vazio que o separa do Edifício Vinã Del Mar (Bloco A). Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº 0-0017-001-014.-

Proprietários:- VICTOR SUÇAR e sua mulher SYLVIA MARIA CALLAS SUCAR, brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das CIRGS. - nºs 1.433.546 e 2.820.837, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 065.372.198-68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda Franca nº 87, aptº 121 (fração ideal); JOSE CARLOS DE ALMEIDA CALOI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com Eny Aparecida Santos Pinto Caloi, portador da CIRG 4.423.902 e inscrito no CPF/MF sob nº 053.190.218-87, residente e domiciliado em Guaratingueta, -- São Paulo, à rua Domingos Rodrigues Alves nº 304 (benfeitoria) .-

Registro anterior:- Transcrição 15.001 e Matrícula nº 38.353 deste Cartório.-

Escrevente autorizado

R.1 10 de Fevereiro de 1984
Pela escritura de 16 de janeiro de 1984, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 362, fls 18, VICTOR SUÇAR e sua mulher SYLVIA MARIA CALLAS SUCAR, acima qualificados, venderam a fração ideal de terreno acima mencionada, a JOSE CARLOS DE ALMEIDA CALOI, acima qualificado, pelo preço de Cr\$800.000,00 (valor venal-83- Cr\$2.108.972,76) Registrado por Escrevente autorizado.- SCG

Av.2 10 de Fevereiro de 1984
Pela mesma escritura de 16 de janeiro de 1984, acima mencionada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a construção do apartamento acima descrito, foi custeada por JOSE CARLOS DE ALMEIDA CALOI, acima qualificado. Averbado por Escrevente autorizado.- SCG

R.03 23 de junho de 1993
Por escritura de 07 de abril de 1993, do 9º Cartório de Notas de São Paulo, Capi-

CONTINUA NO VERSO ////

matricula

39678

ficha

01

verso

tal, do livro 5655, fls. 100, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CALOI, e sua mulher ENY APARECIDA SANTOS PINTO, CALOI, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores das cédulas de identidade Rg. nºs. 4.423.902-SSP/SP., e 2.944.888-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 053.190.218-87, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Domingos Rodrigues Alves nº 473, em primeira, única e especial hipoteca a favor da TRANSOCEAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à rua Heitor dos Prazeres nº 111, inscrita no CGC/MF sob nº 67.500.124/0001-07, CHACOMER SOCIEDAD ANONIMA / COMERCIAL E INDUSTRIAL, com sede na cidade de Assunção, Paraguai, à rua Cerro Corá / nº 782; COMAGRO SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL, com sede na cidade de Assunção- Paraguai, à Avenida Eusebio Ayala nº 3.321, OSCAR BRUNO WALDE SIEMENS, - paraguaio, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, segundo as leis paraguaias, com AGNES WALDE, senhora do lar, paraguaia, portadores das cédulas de identidade paraguaia nºs 529.473 e 745.767, residentes e domiciliados na cidade de Assunção, Paraguai, à Avenida Eusebio Ayala nº 3321, e CARLOS TEODORO WALDE SIEMENS, paraguaio, empresário, casado pelo regime de comunhão de bens, segundo as leis paraguaias, com GISELA WALDE, senhora do lar, paraguaia, portadores das cédulas de identidade paraguaia nºs 333.729 e 327.340, residentes e domiciliados na cidade de Assunção, Paraguai, à rua Cerro Corá nº 782, para garantir o integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios por eles assumidas, juntamente com o Sr. Antonio Celso Fortino, compreendendo o valor do principal apurado/ a época (se houver), paridade cambial, juros, juros de mora, pena convencional, comissão, custas, honorários advocatícios, despesas, e enfim todos os demais encargos que vierem a ser suportados pelos credores hipotecários acima nomeados, como também em garantia do pagamento do principal das obrigações assumidas pela empresa da qual participam como sócios, PROCICLO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES / LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Av. Denton Jobim nº 627, inscrita no CGC/MF sob nº 56.143.951/0001-74, correspondentes juros, atualização monetária, multa e reembolso de todas as despesas que eventualmente sejam feitas pelos credores, para a cobrança dos valores devidos, decorrentes das operações de comércio, importação e exportação de mercadorias. A responsabilidade assumida pelos hipotecantes o é pelo valor de US\$400.000,00, equivalentes em 06/04/93, a Cr\$10.580.200,00, pela taxa do dolar para importação e exportação, incluído nestes valores outros imóveis da comarca de São Paulo, tudo na forma e demais condições constantes do título. - Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP